



UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DA AMAZÔNIA
PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DIVISÃO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS

ANEXO VI
RELATÓRIO DO FISCAL DE CONTRATO

1. HISTÓRICO DO CONTRATO

Referência:	Prestação de contas do contrato/convênio n.º 12/2019		
Processo:	23084.030325/2018-77		
Projeto:	Plano Nacional de Formação de Professores da Educação Básica - PARFOR/UFRA.		
Financiador Principal:	☐ UFRA	TED/Contrato/Convênio Relacionado	nº. 7883/2018
	☒ CAPES		☐ Não se aplica
Tipo de Prestação de contas:	☐ FINAL	☒ PARCIAL	
Fundação de Apoio:	FUNAPE		
Vigência do Instrumento:	Início: 17/09/2019	Fim: 30/09/2023	
Coordenador do Projeto:	Edvar da Luz Oliveira		
Fiscal do Projeto 1:	Larissa Sato Elisiário		
Fiscal do Projeto 2:	-		
Referência:	Prestação de contas do contrato/convênio n.º 12/2019		
Processo:	23084.030325/2018-77		

2. ITENS CONSIDERADOS PARA MANIFESTAÇÃO DO FISCAL

2.1. A comprovação da boa e regular aplicação dos recursos (Art. 45 – Res. 185/2017 UFRA)	
a) Houve alguma notificação ¹ junto ao coordenador ou Fundação por algum tipo de inconformidade?	☐ Sim ☒ Não
b) A execução financeira do projeto acompanhou o previsto no plano de trabalho, de acordo com as metas/etapas estabelecidas?	☐ Sim ☒ Não
c) Houve a verificação de todos os serviços/produtos adquiridos em estrita conformidade com o solicitado e em harmonia com o Plano de Trabalho?	☒ Sim ☐ Não
d) Todas as notas/faturas/recibos/afins foram apresentadas, verificadas e atestadas pelo fiscal antes de sua efetiva execução financeira?	☒ Sim ☐ Não
Ressalvas / Apontamentos / Considerações do Fiscal em relação ao item	
A etapa 2 não foi cumprida, de acordo com o estabelecido no Plano de Trabalho, devido a suspensão do calendário acadêmico em circunstâncias da pandemia Covid-19, conforme documentos emitidos pela Pró-reitoria de Ensino, como: Nota Técnica Nº 01/2020 - PROEN/UFRA, Nota Técnica Nº 02/2020 - PROEN/UFRA e Nota Técnica Nº 03/2020 - PROEN/UFRA, concomitantemente a coordenação geral do PARFOR, devido as ações já	

¹ Art. 46-Res.nº.-185/2017. No caso de identificação de qualquer incompatibilidade ou irregularidade

Sato

mencionadas e por estar submetida as normas e procedimentos institucionais, também emitiu a Nota Técnica sobre o PLS e PARFOR/UFRA ([link para acesso da nota https://parfor.ufra.edu.br/index.php?option=com_content&view=article&id=106:nota-tecnica-sobre-o-pls-e-parfor-ufra&catid=2](https://parfor.ufra.edu.br/index.php?option=com_content&view=article&id=106:nota-tecnica-sobre-o-pls-e-parfor-ufra&catid=2)).

Diante do exposto, a coordenação do projeto informou que está providenciando a atualização do Plano de Trabalho.

No oportuno, informo que através da Resolução N° 599 de 07 de janeiro de 2021, as atividades de ensino do PARFOR foram retomadas de forma totalmente remota e ocorrem no período de 01.02.2021 a 29.05.2021.

2.2. Compatibilidade entre a execução e o que foi estabelecido no Plano de Trabalho (Art. 45 – Res. 185/2017 UFRA)

- | | |
|--|---|
| a) A <u>execução técnica</u> das atividades ocorreu em concordância com o previsto no projeto / proposta e plano e trabalho? | ☒ Sim |
| | ☐ Não |
| b) Há Ressalvas na avaliação deste item: | ☐ Sim |
| | ☒ Não |

Ressalvas / Apontamentos / Considerações do Fiscal em relação ao item

2.3. O cumprimento das metas do Plano de Trabalho (Art. 45 – Res. 185/2017 UFRA)

- | | |
|---|---|
| a) O fiscal está de acordo com a manifestação técnica acerca do cumprimento de cada uma das metas manifestada pelo coordenador do projeto? | ☒ Sim |
| | ☐ Não |
| b) O fiscal está de acordo com a manifestação técnica acerca dos benefícios quantitativos e qualitativos de cada uma das metas manifestada pelo coordenador do projeto? | ☒ Sim |
| | ☐ Não |
| c) Houve o cumprimento dos indicadores previstos no plano de trabalho de cada uma das metas pelo coordenador/equipe do projeto? | ☒ Sim |
| | ☐ Não |

Ressalvas / Apontamentos / Considerações do Fiscal em relação ao item

A etapa 2 não foi cumprida, de acordo com o estabelecido no Plano de Trabalho, devido a suspensão do calendário acadêmico em circunstâncias da pandemia Covid-19, conforme documentos emitidos pela Pró-reitoria de Ensino, como: Nota Técnica N° 01/2020 - PROEN/UFRA, Nota Técnica N° 02/2020 - PROEN/UFRA e Nota Técnica N° 03/2020 - PROEN/UFRA, concomitantemente a coordenação geral do PARFOR, devido as ações já mencionadas e por estar submetida as normas e procedimentos institucionais, também emitiu a Nota Técnica sobre o PLS e PARFOR/UFRA ([link para acesso da nota https://parfor.ufra.edu.br/index.php?option=com_content&view=article&id=106:nota-tecnica-sobre-o-pls-e-parfor-ufra&catid=2](https://parfor.ufra.edu.br/index.php?option=com_content&view=article&id=106:nota-tecnica-sobre-o-pls-e-parfor-ufra&catid=2)).

Diante do exposto, a coordenação do projeto informou que está providenciando a atualização do Plano de Trabalho.

No oportuno, informo que através da Resolução N° 599 de 07 de janeiro de 2021, as atividades de ensino do PARFOR foram retomadas de forma totalmente remota e ocorrem no período de 01.02.2021 a 29.05.2021.

2.4. Aspectos gerais concernente à fiscalização (Res. 185/2017 UFRA)

- | | |
|--|------------------------------|
| a) A relação de bolsas concedidas no projeto foi destinada estritamente às atividades às quais se propunham? | ☐ Sim |
| | ☐ Não |

NOTA: Caso o projeto contemple apenas um fiscal, o mesmo será responsável pela análise tanto técnico-operacional quanto técnico-administrativo. Neste caso, o fiscal deve excluir o campo adicional de assinatura deste relatório.

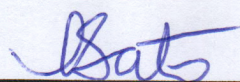
b) Foi observada a não utilização das bolsas para as seguintes atividades: atividades regulares de magistério de graduação e pós-graduação na UFRA; a título de retribuição pelo desempenho de funções comissionadas; para participação nos conselhos das fundações de apoio; em cumulatividade do pagamento da Gratificação por Encargo de Curso e Concurso?	[] Sim
	[] Não
c) A Fundação está regular com a divulgação dos dados inerentes ao projeto, no que concerne à publicação em seu site de: instrumentos contratuais, execução dos pagamentos efetuados, principais atividades exercidas no projeto e cópia dos cadernos de prestação de contas?	[x] Sim
	[] Não
Ressalvas / Apontamentos / Considerações do Fiscal em relação ao item	
Não há previsão de bolsas para este projeto a ser pago via fundação de apoio.	

3. MANIFESTAÇÃO DO FISCAL

Informo para os devidos fins que a execução deste projeto foi acompanhada ativamente por mim, fiscal de contrato, conforme portaria de designação nº. 74/2019-UFRA.

Considerando estritamente os itens acima elencados, de acordo com as atribuições de acompanhamento do Fiscal, instituídas pela Resolução nº. 185/2017-UFRA, encaminho o presente relatório para subsidiar referida prestação de contas, pelo qual sou **favorável** à sua aprovação,

Belém, 31 de Março de 2021.



Larissa Sato Farias
Portaria nº. 74/2019-UFRA

NOTA: Caso o projeto contemple apenas um fiscal, o mesmo será responsável pela análise tanto técnico-operacional quanto técnico-administrativo. Neste caso, o fiscal deve excluir o campo adicional de assinatura deste relatório.



Emitido em 31/03/2021

RELATÓRIO N° 12/2019/2019 - ICIBE (15.06.41)
(N° do Documento: 1458)

(N° do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO)

(Assinado digitalmente em 05/04/2021 12:43)

LARISSA SATO FARIAS

PROFESSOR DO MAGISTÉRIO SUPERIOR

ICIBE (15.06.41)

Matrícula: 1740397

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <https://sipac.ufra.edu.br/documentos/> informando seu número: **1458**, ano: **2019**, tipo: **RELATÓRIO**, data de emissão: **02/04/2021** e o código de verificação: **4e79c79b11**